

**Prefeitura do Município de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Departamento do Patrimônio Histórico**

---

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

## **Resolução nº. 36/92**

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada em 04 de dezembro de 1992, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, resolve, nos termos e para os fins da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, **abrir processo de tombamento** da área conhecida como "**FAZENDINHA**", localizada no Distrito de Perus, próxima ao leito da antiga Estrada de Ferro Santos-Jundiaí.

A área definida por esta Resolução, conforme a Matrícula nº. 43.861 do 18º. Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, "divide pelo lado de cima com a cerca de arame da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, em cuja cerca existe uma porteira que dá acesso à propriedade; de outro lado (o de baixo) pelo Ribeirão dos Perus com terras pertencentes à Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus e pelos fundos com cerca de arame, com terrenos da Companhia Melhoramentos de São Paulo."

A presente Resolução aplica-se aos seguintes elementos na área da "Fazendinha": edificações, arborização, construções de apoio, elementos paisagísticos e eventuais sítios arqueológicos.